



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA INTERAGI TECNOLOGIA LTDA. – EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DOS PORTAIS DE INTERNET E INTRANET DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO MARANHÃO (MPMA), NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a Empresa **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.045.317/0001-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua C-137, Quadra 567, Lt 05, s/nº, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-245, Goiânia/GO, neste ato legalmente representada por **REGNER DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 843.136.501-30, no RG nº 1707286 SSP/DF, têm justo e acertada a celebração do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 25/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 5495/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 25/2020, em mais 06 (seis) meses, com **início em 28/04/2022 e término em 27/10/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de concepção, desenvolvimento, construção, implantação, importação de conteúdo existente e transferência de conhecimento e suporte técnico para o portal corporativo, por meio da plataforma tecnológica Wordpress 5.2.4 ou posterior, para reestruturação dos portais de Internet e Intranet do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 5495/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA — DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prazo encontra amparo legal no **art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculando-se à previsão fixada na **Cláusula Segunda do contrato nº 25/2020** e ao Processo Administrativo nº 5495/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. As demais Cláusulas do Contrato original **permanecem inalteradas**, a Exceção da Cláusula Terceira referente ao valor contratual, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Quarta – Do Reajuste dos Preços do Contrato nº 25/2020.
2. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

INTERAGI TECNOLOGIA LTDA – EPP
REGNER DA SILVA SANTOS
CPF nº 843.136.501-30